Lei Municipal n º 742/00 Em 21 de março de 2000

"Dispõe sobre a criação de transporte alternativo de motos e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Paranaiguara Estado de Goiás, aprovou, e eu HÉLIO SOARES PAULA Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o sistema de transporte alternativo de "moto táxi" no Município de Paranaiguara.

Parágrafo Único – O sistema de transporte alternativo de "moto taxi" será regulamentado por decreto do Chefe do Poder Executivo, que especificará as condições de funcionamento, a quantidade de motos e outras exigências legais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, aos 04 dias do mês de abril de 2000.

HÉLIO SOARES PAULA
Prefeito Municipal

ILTON ALVES ROCHA
Secretário da Administração